

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 047037/2022 - SES/DF**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº **047037/2022 - SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A ASSOCIAÇÃO DAS OBRAS PAVONIANAS DE ASSISTÊNCIA - AOPA, POR INTERMÉDIO DO CER II - CEAL/LP, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE COM A FINALIDADE DE GARANTIR ASSISTÊNCIA À SAÚDE DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA E INTELLECTUAL E TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO ACOMPANHADAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.394.700/0001-08**, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, CPF nº 561.015.204-63** na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3, e a **ASSOCIAÇÃO DAS OBRAS PAVONIANAS DE ASSISTÊNCIA - AOPA**, por intermédio do **CER II - CEAL/LP**, doravante denominada **CONVENENTE**, com sede no SGAN 909 Bloco B CEP: 70.790-092, inscrita no CNPJ sob nº 62.382.395/0006-04. neste ato representada por **GIUSEPPE RINALDI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 279.323.621-72, portador da carteira de identidade nº RNE W035982-7 CGPI/Direx/DPF, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº 00060-00523937/2020-97, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 047037/2022 -SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto o repasse de **R\$ 457.958,80** (quatrocentos e cinquenta e sete mil novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos) visando o investimento do saldo financeiro transferido pelo Ministério da Saúde em 06/12/2022, para custeio dos serviços prestados pelo CER II-CEAL/LP para o atendimento das exigências dos serviços do SUS, mediante recursos consignados na Portaria GM/MS nº 96, de 7 de fevereiro de 2023, conforme Plano de trabalho SES-DF (107478432) e Atesto SUAG (107478556).

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

<b>I</b>	Unidade Orçamentária:	23901
<b>II</b>	Programa de Trabalho:	10302620240560001
<b>III</b>	Elemento de Despesa:	335043
<b>IV</b>	Fonte de Recursos:	338005287
<b>V</b>	Valor Inicial:	R\$ 457.958,80
<b>VI</b>	Nota de Empenho:	2023NE02580
<b>VII</b>	Data de Emissão:	09/03/2023
<b>VIII</b>	Modalidade do Empenho:	3 - Global
<b>IX</b>	Evento:	400097 - EMPENHO ESPECÍFICO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6.1. A eficácia do presente Termo de Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

6.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **GIUSEPPE RINALDI, RG nº W0359827 - CGPI-DIREX-DPF, Diretor**, em 10/03/2023, às 19:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 10/03/2023, às

19:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **107901139** código CRC= **1AE4C2EC**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

---

00060-00523937/2020-97

Doc. SEI/GDF 107901139